



Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai - IDEAU



# RACI

REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO IDEAU

ISSN 1809-6212

Vol.4 - n.8 - Janeiro - Junho 2009

Semestral

*Artigo:*

## **O Contador Público no contexto da Gestão Pública**

*Autores:*

Fábio Brandalise<sup>1</sup>

Leonir José Fella<sup>2</sup>

Leoni Menta Zamin<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Graduado em Ciências Contábeis – Faculdade IDEAU, Getúlio Vargas – RS - [fabio\\_brandalise@yahoo.com.br](mailto:fabio_brandalise@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Graduando em Ciências Contábeis – Faculdade IDEAU, Getúlio Vargas – RS

<sup>3</sup> Mestre em Economia – UFRGS, Porto Alegre – RS - [leoni@ideau.com.br](mailto:leoni@ideau.com.br)

## **O Contador Público no contexto da Gestão Pública**

**Resumo:** O estudo visou verificar o atual contexto do contador dentro da gestão pública, na área de abrangência da AMAU – Associação dos Municípios do Alto Uruguai. O interesse por saber como estão inseridos estes profissionais na gestão pública é justamente por ser o contador pessoa responsável por orientar os administradores com relação ao controle do patrimônio público. O problema norteador do estudo, bem como, o objetivo geral foi verificar o atual contexto do contador público dentro da gestão pública. As ações previstas, a partir dos objetivos específicos foram identificar por quem está sendo elaborada a contabilidade dos municípios pesquisados, verificar como a contabilidade está sendo apresentada aos administradores públicos, conhecer o grau de satisfação e insatisfação dos contadores no seu trabalho na prefeitura, conhecer o grau de satisfação e insatisfação dos administradores públicos com relação ao trabalho apresentado pelos contadores, verificar como os gestores estão utilizando e se estão utilizando as informações geradas pela contabilidade, para tomada de decisões. A justificativa de um estudo sobre os contadores públicos consiste em conhecer mais detalhadamente o trabalho desenvolvido por estes profissionais. A pesquisa é de caráter exploratória, através de entrevistas por meio de questionários. Constatou-se insatisfação por parte dos contadores com relação à qualificação profissional, onde se observa uma crítica muito grande sobre a falta de cursos direcionados a formação e orientação destes profissionais, inclusive por parte das Universidades.

**Palavras-chave:** Contabilidade Pública, Administração Pública, Profissionais Contábeis.

**Abstract:** The study aimed to check the current context of the accountant within of the public management, in the area of coverage of AMAU - Association of Municipalities of the Alto Uruguai. The interest in knowing how these professionals are included in public management is precisely for being the accountant the person responsible to guide the administrators in relation to the the control of public assets. The guiding problem of the study, as well as, the general objective was to verify the current context of the public accountant within of the public management. The actions provided from the specific objectives were identified for whom is being prepared the accounts of the municipalities surveyed, to verify how the accounting is being presented to public administrators, know the degree of satisfaction and dissatisfaction of the accountants in their work int the city hall, know the degree of satisfaction and dissatisfaction of public administrators in relation to the work presented by accountants, verify how the managers are using and if they are using the information generated by accounting, for having decisions. The study justification on the public accountings is to know further the work develop by these professionals. The research is exploratory in nature, through interviews using questionnaires. It was conclude the dissatisfaction on the part of accountants with respect to professional qualifications, where it is observed a great criticism about the lack of training courses and guidance of these professionals, including from the universities.

**Keywords:** Public Accounting, Public Administration, Professionals Accounting.

### **1 INTRODUÇÃO**

A Administração Pública está intimamente ligada à Contabilidade, pois é através dela que se pode oferecer ao administrador as informações necessárias para que este possa tomar decisões durante sua gestão frente ao Poder Executivo e desta forma obter êxito. As Administrações Públicas após a Lei de Responsabilidade Fiscal, entraram na era do planejamento para que suas ações nos gastos públicos atendam os anseios da população. A Lei define regras para execução dos trabalhos e proíbe que se gaste mais do que se arrecada.

‘Este estudo tem por proposição verificar como está sendo realizada a contabilidade pública e a importância da mesma, nos municípios abrangidos pela AMAU, analisando como estes contadores se contextualizam na atividade contábil pública daqueles municípios. Outro

ponto que o estudo enfatiza é identificar o nível de satisfação dos contadores e administradores públicos, no que se refere à função, percepção e contextualização destes contadores na atividade contábil pública.

A AMAU é a Associação dos Municípios do Alto Uruguai, a qual foi fundada em 2001, com o propósito de reunir prefeitos de trinta e dois municípios da região. Essa associação está acima dos interesses de qualquer agremiação política e discute os interesses de gestão pública comuns a todos.

O profissional da contabilidade tem papel de relevante importância na administração pública e na execução do trabalho neste setor. Muitas vezes a imagem do contador fica distorcida porque a contabilidade pública está focalizada no objetivo de prestação de contas do governo, deixando de apresentar formas de controle efetivo para gestão governamental.

A sociedade está cada vez mais consciente de que quem paga a conta do mau uso do dinheiro público é o cidadão, e não tolera mais administradores irresponsáveis, e é aqui que entra a contabilidade, gerando informações no sentido de atender as exigências da lei e dos administradores públicos.

Neste sentido, o papel do contador público deve ser de buscar sempre na execução de seus trabalhos a transparência dos demonstrativos contábeis e financeiros, para que todos os cidadãos tenham compreensão das ações de seus governantes, aguçando assim a análise crítica e permitindo entendimento das formas de atuação dos mesmos, especialmente quando diz respeito à subtração de parte do patrimônio da população por meio de tributos.

Analisando atentamente estas informações, podemos deduzir que o trabalho apresentado pelos profissionais formados nos cursos de Ciências Contábeis, está deixando muito a desejar durante a execução de suas tarefas dentro das prefeituras.

Neste sentido, esta pesquisa busca verificar a situação dos contadores públicos frente às novas exigências da legislação, tentando assim mostrar qual a real situação destes profissionais na prática, e como os administradores públicos vêem os seus trabalhos.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 O estado: funções e meios de manutenção**

O conceito de Estado é definido no Código civil como "a pessoa jurídica de direito público interno, visando regular os interesses estatais e sociais" (artigo 41, I). O Estado é constituído pelo povo, o território e o governo soberano, onde a finalidade geral consiste na obtenção do bem comum do povo que habita seu território.

A definição de Estado usada por Silva, é de que, “O Estado passa a ter existência a partir do momento em que o povo, consciente de sua nacionalidade, organiza-se politicamente” (2004, p. 21).

Já para Souza Franco *apud* Silva “a visão simples de um Estado homogêneo, típico do pensamento e da realidade do liberalismo, sucedeu no nosso tempo a complexidade de um conceito de atividade financeira centrada sobre o setor público” (2004, p. 21).

A formação do Estado se dá através dos poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário. Estes três poderes são caracterizados por serem distintos e independentes entre si, e funcionam de forma harmônica, onde o Poder Legislativo é responsável pela função normativa, o Poder Executivo pela função administrativa, e o Poder Judiciário pela função disciplinadora ou judicial.

Para que o Estado cumpra com suas finalidades, necessita desempenhar as seguintes funções:

A de instituir e dinamizar uma ordem jurídica (função normativa, ordenadora ou legislativa). A de cumprir e fazer cumprir as normas próprias dessa ordem, resolvendo os conflitos de interesses (função disciplinadora ou jurisdicional). A de cumprir essa ordem, administrando os interesses coletivos, gerindo os bens públicos e atendendo às necessidades gerais (função executiva ou administrativa) (SILVA, 2004, p.22).

O Estado exerce múltiplas atividades, dentre elas a política, a administrativa, econômica e financeira, sendo esta última a responsável em obter, gerir e aplicar recursos necessários para o pleno funcionamento das instituições públicas.

Num conceito de Estado moderno, pode-se dizer que as finanças públicas não são mais um meio para assegurar a cobertura das despesas do governo, mas, também, exercer pressão sobre a estrutura produtiva, por meio de intervenção econômica, a fim de modificar as regras da distribuição de renda (VALADARES, 2000).

As finanças podem ser classificadas em positivas e normativas:

Finanças positivas: referem-se ao estudo que trata as finanças públicas dentro da teoria da realidade, observando e explicando as uniformidades do comportamento do Estado (SILVA, 2004).

Finanças normativas: diz respeito ao estudo das regras e normas a que o Estado deve subordinar-se para melhor atingir seus fins (SILVA, 2004).

Sendo assim, a Contabilidade estuda a atividade financeira do Estado, voltada ao estudo da Receita, da Despesa, do Orçamento e do Crédito Público, e inclusive dos reflexos das ações dos administradores que ocasionem impacto sobre o patrimônio público. A

contabilidade governamental dedica-se ainda, ao estudo e análise dos diversos aspectos que consubstanciam formas de atuação do Ente público na prestação de serviço indispensável à satisfação das necessidades do cidadão.

Existe dentro da administração pública uma divisão com relação às atividades que exerce, no sentido de atingir a plena satisfação das necessidades da população. Para Silva (2004), a administração pública esta dividida em:

- Atividades meio, que envolvem o próprio papel do Estado e sua estrutura para atender às necessidades da população;
- Atividades fim, que estão voltadas para o efetivo atendimento das demandas da população.

## **2.2 Administração pública**

A administração pública está diretamente relacionada às atividades do ramo executivo de governo e das áreas comparáveis dos governos estaduais, do Distrito Federal, municipais, bem como, dos territórios.

Segundo Mello (1979), conceitua a Administração dizendo que é o ato de administrar significa gerir os serviços públicos, e diz ainda, que significa não só prestar serviços e executá-los, mas também, dirigir governar, e exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado que seja útil.

O administrador, após assumir a função ou cargo público, tem o compromisso de servir a coletividade, realizando uma administração voltada a atender os anseios da sociedade no sentido de gerir os bens e interesses da comunidade, buscando sempre a satisfação da população.

Para Meirelles, a administração pública é definida da seguinte maneira:

[...] administrar é gerir interesses, segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues à guarda e conservação alheias. Se os bens e interesses geridos são individuais, realiza-se a administração particular; se são da coletividade, realiza-se a administração pública. Administração pública, portanto, é a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade, no âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do direito e da moral, visando o bem comum (1981, p.66-67).

Conforme o art. 30, da Constituição Federal são de competência municipal as seguintes ações que devem ser seguidas pelo administrador público, conforme se destaca:

- a) Legislar sobre assuntos de interesse local; b) suplementar a legislação Federal e a estadual no que couber; c) instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; d) criar, organizar e suprimir distritos,

observada a legislação estadual; e)organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; f)manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental; g) prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população; h)promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; i)promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual ( CF, art. 30).

Estas ações, constantes na Constituição Federal, devem ser seguidas pelos administradores a fim de proporcionar a sociedade um bom andamento das políticas governamentais, buscando desta forma, atender aos interesses da sociedade. Porém, cabe salientar que os gestores dos recursos públicos são eleitos por voto popular e nem todos possuem conhecimentos gerenciais.

Incisiva é a afirmação de Valadares quando diz:

As transformações ocorridas nos últimos anos no setor público nos faz repensar acerca do modelo atual de Administração Pública. Os poucos recursos disponíveis para investimentos, somados à exigência do capital estrangeiro circulante no País, sinalizam a necessidade premente do gerenciamento de forma profissional destes recursos, o que pressupõe uma avaliação da manutenção dos órgãos públicos existentes tendo-se como critério o quanto eles agregam para a sociedade (2000, p. 7).

Na busca de poder proporcionar o maior grau possível de bem estar social, a administração pública coloca a disposição da coletividade um conjunto de atividades e bens, onde o Estado organizado na forma política da comunidade, divide-se em três funções essenciais, que são: a função normativa ou Legislativa, a função administrativa ou executiva e a função judicial, as quais são originárias dos chamados Poderes do Povo.

Dentro deste contexto, Kohama afirma que:

A administração Pública, como todas as organizações administrativas, é baseada numa estrutura hierarquizada com graduação de autoridade, correspondendo às diversas categorias funcionais, ordenada pelo Poder Executivo de forma que distribua e escalone as funções de seus órgãos e agentes, estabelecendo a relação de subordinação (2008, p. 13).

### **2.2.1 Administração pública e o planejamento das ações governamentais**

O planejamento é indispensável ao administrador público responsável, pois, planejar é o ponto de partida para a administração eficiente e eficaz da máquina pública, onde na administração pública o planejamento se dá através do orçamento. O planejamento é a forma de melhorar a qualidade de vida das pessoas, promovendo assim o desenvolvimento sócio econômico, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva aumentando a geração de

emprego e renda, definindo objetivos e estabelecendo metas e prioridades, identificando potencialidades, necessidades e dificuldades encontradas.

Os executivos municipais deverão realizar audiências públicas, para a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, avaliando assim o cumprimento das metas estabelecidas para cada quadrimestre, conforme reza o artigo 48, parágrafo único e artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art.48 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

As audiências públicas se tornam um importante instrumento de fortalecimento do planejamento, promovendo o cumprimento das metas estabelecidas, e também dos princípios constitucionais da eficiência e eficácia e efetividade no desempenho das políticas públicas, demonstrando clareza e transparência no processo de gestão.

Com a consolidação do processo democrático, instala-se uma nova ordem na administração pública onde ocorre um aperfeiçoamento e modernização dos mecanismos de controle interno e externo, juntamente com a atualização das normas, fazendo com que o uso do patrimônio público seja mais bem monitorado, oportunizando cobrar dos administradores públicos planejamento nas suas ações, proporcionando maior responsabilidade, zelo, eficiência e transparência nos atos e ações praticadas.

### **2.3 O Planejamento e as Normas Técnicas Pertinentes a Contabilidade Pública**

A contabilidade e a administração são caracterizadas pelo alto grau de dependência entre ambas, sendo a segunda a mais dependente da outra. A administração Pública, na busca da eficiência e eficácia da gestão, torna-se extremamente dependente dos resultados que a contabilidade produz para tomada de decisões.

Antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Municípios Brasileiros, enviavam somente o Balanço Anual ao Tribunal de Contas e a outros órgãos fiscalizadores. Hoje os relatórios são bimestrais, quadrimestrais, semestrais, anuais, gerando multas aos responsáveis em caso de atraso ou por fornecimento de dados incorretos. A consequência da não prestação

de contas abrange multas e resposta à ação civil de improbidade administrativa. Este aspecto é ressaltado pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da CF/88:

[...] todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Esses documentos são muito importantes para as instituições, pois, reproduzem informações focalizando a busca pela transparência. Cruz et al, apresentam o entendimento dado à transparência na LRF da seguinte forma:

A transparência na gestão fiscal é tratada na Lei como um *princípio de gestão*, que tem por finalidade, entre outros aspectos, franquear ao público acesso a informações relativas às atividades financeiras do Estado e deflagrar, de forma clara e previamente estabelecida, os procedimentos necessários à divulgação dessas informações (2001. p.183, **grifo do autor**).

É ínfimo o percentual da população brasileira que acompanha e fiscaliza os atos governamentais que envolvem Receitas e Despesas Públicas no Brasil. Em síntese, o princípio da publicidade não vem dando resultado positivo, sem contar, que a parcela que acessa as contas públicas e os relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, muitas vezes, não entende os dados divulgados. As denúncias de improbidade administrativa geralmente são realizadas pelo Ministério Público e pela imprensa em geral. Hoje o contador do Ente Público, tem grande responsabilidade em fornecer dados confiáveis para o administrador e para o fiscalizador, e muitas vezes o mesmo não é devidamente valorizado, pois, existem muitos Gestores de órgão públicos que ainda não reconhecem a importância deste profissional.

Percebe-se que a contabilidade pública evoluiu muito nos últimos tempos no Brasil. A partir de então, os contadores dos Entes Públicos, tanto na esfera Federal, Estadual, ou Municipal, tiveram que se adequar às novas normas introduzidas pela LRF. A fiscalização sobre a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, proporcionou um Equilíbrio Financeiro da União e da maioria dos Estados e municípios brasileiros, e isso muito se deve ao contador de Órgão Público, pois, o mesmo está buscando novos instrumentos e mecanismos para demonstrar com fidedignidade a aplicação dos recursos públicos. (LIMA; CASTRO, 2007)



### **3 METODOLOGIA**

Esta pesquisa caracteriza-se, segundo a literatura sobre o assunto, como uma pesquisa exploratória, considerada aplicada quanto à utilização de seus resultados. Este estudo limita-se a análise da atuação do profissional na área contábil, no ambiente das Prefeituras Municipais.

O método utilizado para a realização desta pesquisa é o de pesquisa conclusiva descritiva, por levantar informações sobre os contadores e administradores das prefeituras abrangidas pela AMAU, para verificar qual é o papel do contador perante a contabilidade pública.

A unidade de estudo da pesquisa contemplou 32 prefeituras dos municípios abrangidos pela AMAU – Associação dos municípios do Alto Uruguai, a qual foi fundada em 2001, com o propósito de reunir prefeitos de trinta e dois municípios da região, onde foram entrevistados profissionais na área contábil e administrativa.

A coleta de dados se concretizou através da aplicação de questionário, direcionado aos prefeitos e contadores dos municípios pesquisados. O instrumento de pesquisa elaborado foi um questionário para os contadores, com questões abertas e fechadas, referente à sua área de atuação, assim como foi elaborado um questionário para os administradores também com perguntas abertas e fechadas sobre qual era a visão e a importância que eles designavam aos profissionais contábeis, os quais foram disponibilizados via e-mail após contato telefônico. Destaca-se que dentre as várias questões levantadas, são demonstradas a seguir as que salientamos mais importantes.

### **4 INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

A Contabilidade tem um papel muito importante para a administração pública. Ela atua no sentido da eficiência, eficácia e transparência no setor público. Esta pesquisa foi desenvolvida para saber como se encontra o trabalho do contador dentro da gestão pública, procurando evidenciar se estes profissionais estão satisfeitos com o trabalho que desenvolvem.

#### **4.1 Questionário Direcionado aos Administradores**

É importante salientar que a contabilidade é ferramenta essencial para o planejamento e transparência da gestão pública, tornando-se assim importante, um trabalho que forneça dados e informações confiáveis, para que os administradores públicos possam tomar suas decisões de forma segura e em tempo hábil. Com o intuito de saber qual a visão dos

administradores públicos com relação ao trabalho dos contadores, foi elaborado e aplicado um questionário direcionado especialmente aos prefeitos da região da AMAU. Procuramos nesse questionário saber qual é a importância que o administrador público dá ao setor contábil, no sentido de tomada de decisão e qual é a visão e opinião que ele tem sobre o contador público municipal.

**- Qual é a importância do setor contábil para a tomada de decisão na sua gestão?**

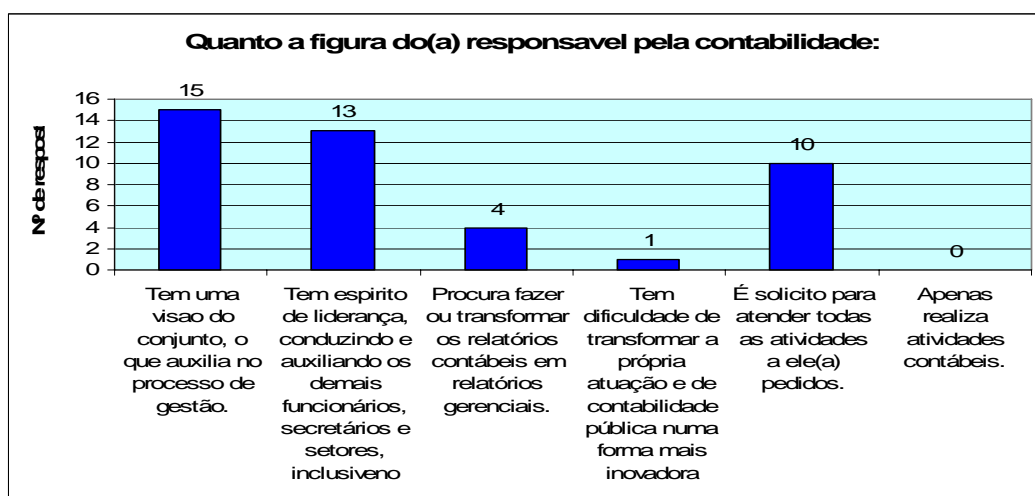


**Gráfico 1:** Gráfico aos administradores referente a importância do setor contábil.

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Neste gráfico/questão, investigou-se a importância do setor contábil para tomada de decisão dos administradores dentro das prefeituras municipais. Este gráfico mostra claramente que todos os administradores deram elevada importância para o setor contábil. Ainda com objetivo de saber a opinião dos administradores sobre a figura do contador, e de que forma ele atua no processo de gestão procurou-se saber como era a atuação do contador na visão dos administradores formulamos a seguinte questão:

**- Quanto a figura do (a) responsável pela**

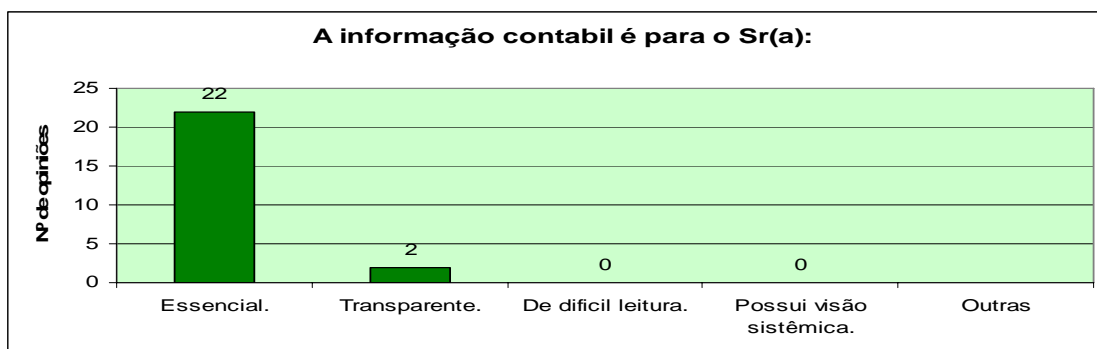


**Gráfico 2:** Opinião do administrador sobre a figura do contador

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa.

Os administradores, na sua grande maioria, pensam que os profissionais contábeis têm uma visão do conjunto, auxiliando na gestão, demonstrando ter espírito de liderança em seus trabalhos e sendo solícitos no que tange ao atendimento das atividades propostas. Como se pode perceber isso? As respostas obtidas na aplicação da questão demonstram que os contadores estão tentando facilitar a vida dos administradores, elaborando relatórios de fácil entendimento para que os mesmos possam tomar suas decisões de maneira mais segura. O que chama a atenção é que das alternativas usadas para qualificar o profissional contábil, foram utilizadas mais de uma alternativa de resposta por parte dos administradores. Percebe-se daí a importância do profissional e a qualidade dos trabalhos realizados pelos contadores na execução de seus trabalhos.

### - A informação contábil é para o Sr(a)?

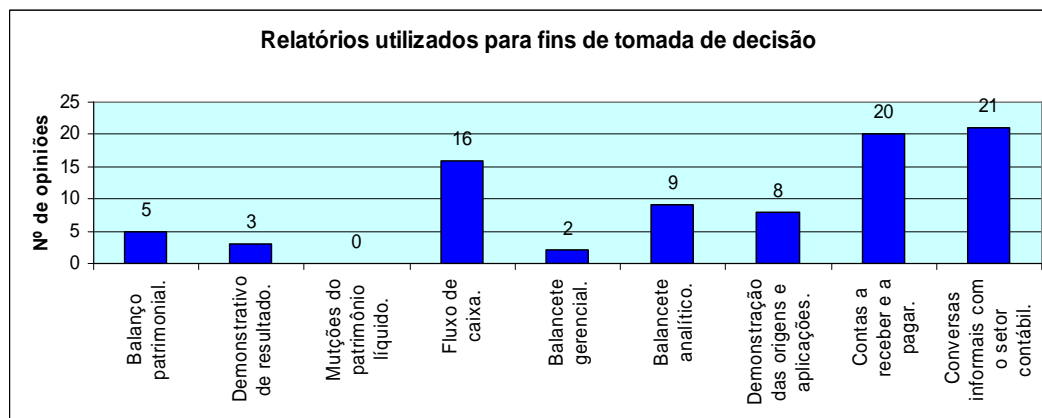


**Gráfico 3:** Opinião sobre a informação contábil

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

Pode-se visualizar aqui, que a totalidade dos prefeitos entendem a informação contábil como: sendo essencial e transparente. Percebe-se que o trabalho que está sendo desenvolvido pela contadoria pública é considerável, demonstrando o importante papel que o contador público tem perante a administração.

### - Que relatórios contábeis estão sendo utilizados para fins de tomada de decisão?



**Gráfico 4:** Utilização dos relatórios para tomada de decisão

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

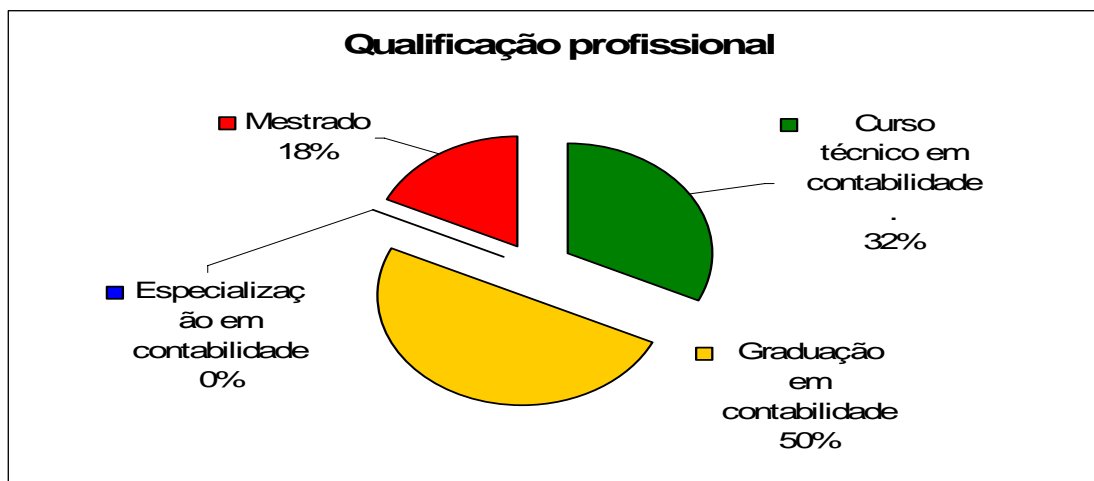
Pôde-se perceber que os administradores estão utilizando vários relatórios para a tomada de decisão, onde o mais utilizado é o de contas a receber e a pagar. Percebe-se que as conversas informais com o setor contábil da prefeitura é uma prática bastante utilizada pelos administradores. Além destes relatórios os administradores utilizam-se demonstrativo fluxo de caixa para tomada de decisão.

#### 4.2 Questionário Direcionado aos Contadores

A administração pública tem a grande responsabilidade de gerir o patrimônio dos municípios de acordo com a lei, com a moral e a finalidade dos bens a serem geridos. Insere-se aqui a figura do contador como sendo o responsável pela geração e fornecimento de dados e informações aos administradores do erário público. Neste sentido foi elaborado um questionário direcionado aos contadores públicos, no sentido de identificar como a contabilidade está sendo apresentada aos administradores públicos, e principalmente conhecer o grau de satisfação e insatisfação dos contadores no seu trabalho na prefeitura.

Dentre os vários questionamentos, procuramos saber qual o nível de qualificação do profissional contábil:

- Grau de instrução:



**Gráfico 5:** Qualificação profissional

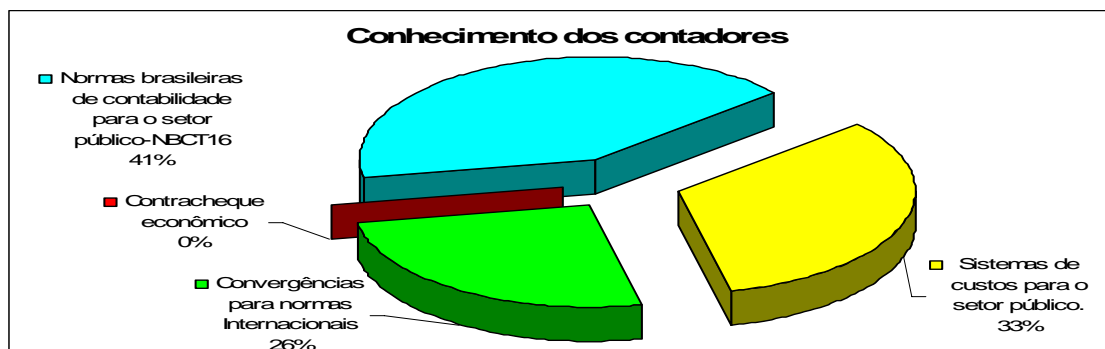
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

Verificou-se que, do universo de contadores entrevistados, 50% possuem graduação em contabilidade, sendo que 18% destes contam com mestrado em seus currículos, demonstrando que estes profissionais estão preparados e conhecedores de seu trabalho. Pode-se observar que 32% dos contadores ainda não possuem graduação, sendo técnicos em

contabilidade. Como se pode ver no gráfico acima, nenhum profissional possui especialização a nível de pós graduação em contabilidade públicas ou outras.

Procurou-se saber se os contadores tinham algum conhecimento de temas pertinentes a área contábil referentes a novidades no setor:

**- Você já ouviu falar sobre alguns temas abaixo descritos?**



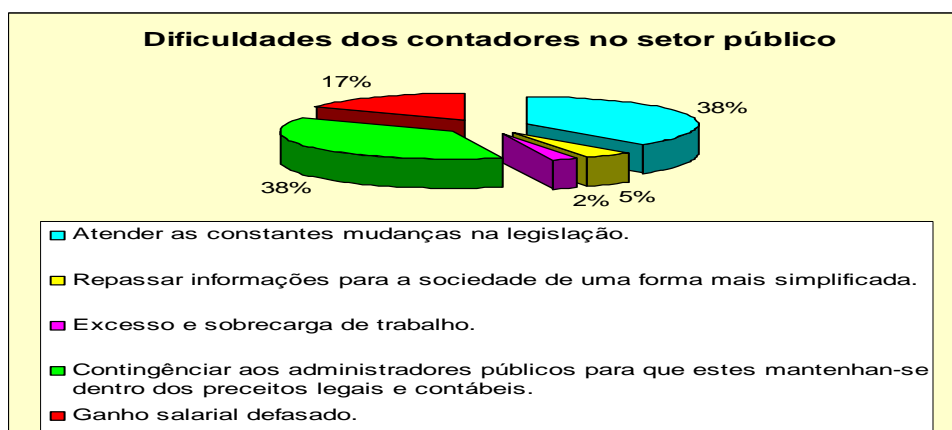
**Gráfico 6:** Conhecimento dos contadores

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

Buscou-se saber com esta questão se os contadores estão acompanhando as novidades emergentes no setor. Os contadores públicos responderam que conhecem as normas brasileiras de contabilidade para o setor público a NBCT 16, dizem já ter ouvido falar dos sistemas de custos para o setor público e sabem das convergências para as normas internacionais de contabilidade com implementação em 2012, onde o setor seguirá as normas internacionais de contabilidade. Outro tema importante questionado aos contadores foi sobre o contracheque econômico, onde se faz a demonstração da distribuição de renda gerada pelo Estado ao cidadão. Neste tema observou-se que nenhum contador ouviu falar deste assunto.

Questionados sobre qual a maior dificuldade encontrada durante a execução de suas atividades, observou-se mais de uma resposta para este questionamento,

**-No seu ponto de vista quais as maiores dificuldades do contador no setor público?**



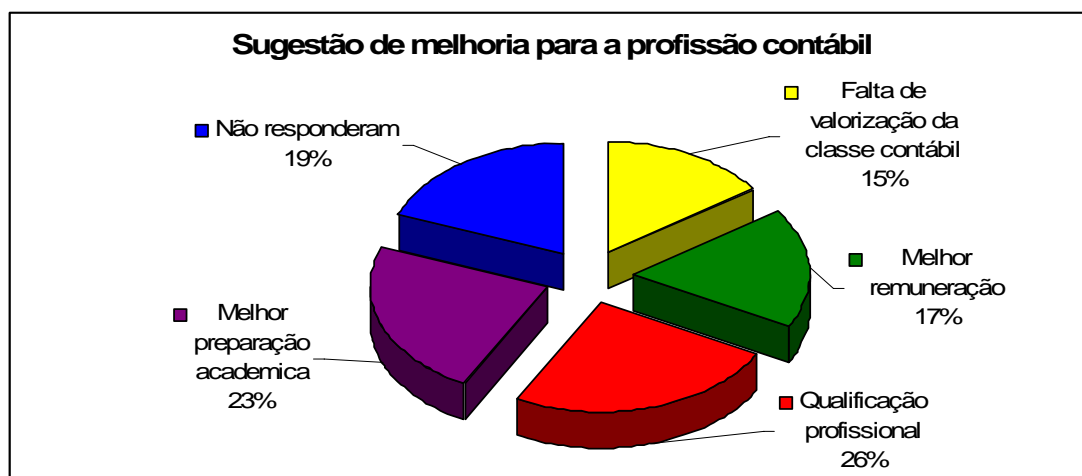
**Gráfico 7:** Dificuldades dos contadores no setor público

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

São dificuldades para os contadores: o atendimento as constantes mudanças na legislação e o contingenciamento aos administradores públicos para que se mantenham dentro dos preceitos legais e contábeis; outra dificuldade entendida pelos contadores é com relação à remuneração percebida pelos mesmos; o repasse de informações à sociedade, ou seja, transformar estas informações contábeis em informações de fácil entendimento pela mesma. Observou-se também que excesso de trabalho é outra dificuldade encontrada por estes profissionais, mas sendo apontadas em menor escala.

No sentido de saber a opinião do profissional sobre o que deve ser melhorado obteve-se o seguinte:

**- Na sua opinião o que deve ser melhorado para a qualificação do profissional contábil público e a sua gestão no controle do patrimônio público municipal? Descreva.**

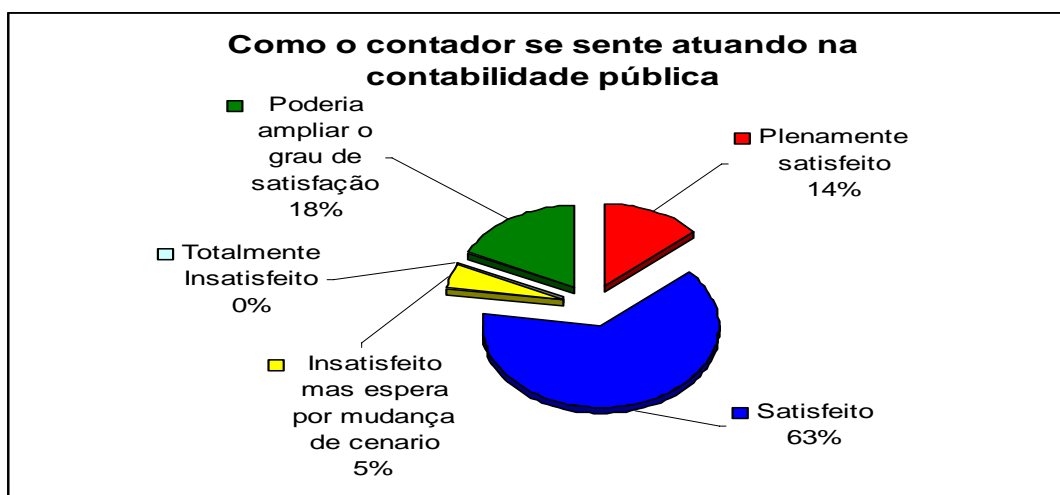


**Gráfico 8:** Sugestão de melhoria para a profissão contábil

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

Pelo gráfico, é possível observar que a maior insatisfação destes profissionais esta na questão da qualificação profissional. Observa-se que 26% dos contadores indicam falta programa de educação continuada específico para os profissionais da área contábil pública. Logo depois, se pode perceber que 23% indicam a questão acadêmica, sugerindo que as faculdades tenham mais créditos voltados ao setor público. Também é citada a questão salarial, onde 17% dos contadores sugerem que seja melhorada a remuneração regional. Observa-se que apenas 15% dos profissionais contábeis estão insatisfeitos com relação à valorização da classe contábil. Outros 19% não responderam a esta questão.

**- Quanto a atuar na contabilidade pública você se sente?**



**Gráfico 9:** Como o contador se sente atuando na contabilidade pública  
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa

Como resposta verificou-se que a maioria, 63% consideram-se satisfeitos com a atuação que vem tendo. Para 18% acreditam que poderiam ampliar o seu grau de satisfação, afirmando que isso acontecerá quando os administradores públicos começarem a valorizar a profissão. Existe uma parcela de 14% que esta plenamente satisfeita, enquanto que 5% consideram-se insatisfeitos no exercício da contabilidade pública. Percebe-se que a maioria destes profissionais gosta do que fazem.

## 5 CONCLUSÃO

Conclui-se pelo trabalho desenvolvido, que, a Contabilidade Pública é uma ferramenta de vital importância para as Administrações Públicas, o que é verdadeiramente comprovado pelas respostas obtidas dos próprios Gestores Públicos entrevistados, onde fica evidenciado que na maioria das prefeituras pesquisadas, suas administrações estão fundamentadas em dados e informações gerados pelo setor contábil.

Também, observou-se pela pesquisa realizada, que a qualificação dos profissionais contábeis é muito boa, e que os profissionais contábeis envolvidos no processo de execução da Contabilidade Pública, envolvem-se na gestão de uma forma direta, gerando dados e informações através de relatórios e esforçando-se para que seu trabalho seja transparente e de fácil entendimento, no intuito de proporcionar aos administradores maior rapidez e agilidade na tomada de decisão.

Verificou-se que o trabalho dos contadores públicos é de essencial importância para a administração, onde o contador torna-se peça essencial, promovendo a satisfação dos

administradores públicos com relação à atuação dos profissionais contábeis de seus municípios.

Analisando o trabalho do contador, observou-se que, os mesmos assinalam dificuldades com relação à qualificação profissional. É importante salientar que os contadores que responderam este questionário sugerem uma formação continuada dos profissionais da área contábil com um maior intercâmbio de informações entre entidades e órgãos, visando um maior aproveitamento das orientações contábeis pelos administradores, o que, via de regra incentiva à formação, pois na medida em que as informações tornam-se úteis aos administradores, ocorre um maior interesse na qualificação. É sugerido ainda que as universidades trabalhem mais na área pública, fazendo mais cursos específicos, aumentando o número de créditos e o aumento de horas aula no intuito dispor mais tempo para o setor público.

O presente estudo enfrentou limitações, tais como o número de Municípios pesquisados, que apesar de relevante em relação ao universo, deixou a desejar quanto à heterogeneidade da amostra, já que a maioria desses é de pequeno porte e localizados em grande maioria ao norte do Estado do Rio Grande do Sul. Outro ponto que limitou o estudo foi à falta de um Pré-teste do questionário, com vista a aprimorá-lo, já que outras questões surgiram quando da leitura das respostas.

Como contribuição para possíveis aprimoramentos futuros, destaca-se a necessidade de estudos de casos em que sejam abordados os aspectos dos novos paradigmas da gestão pública, evidenciando as novas políticas de controle do patrimônio público.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. São Paulo: Atlas, 2002

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 mar. 1964, Seção 1, p. 2745. Retificação Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 9 abr. 1964, p. 3195.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 maio 2000, Seção 1, p. 1.



CERVO, Arnaldo Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 4 ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CRUZ, Flávio da et al. **Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

KOHAMA, Heilio; **Contabilidade Pública - Teoria e prática**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_, **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA,D.V.; CASTRO,R.G. **Contabilidade Pública**.São Paulo: Atlas, 2007.

MALHOTRA, Bocco. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2006

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de marketing: edição compactada**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2001.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. **Princípios Gerais de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004. 385 p.

VALADARES, Eduardo Monteiro. O novo papel da contabilidade governamental o gerenciamento dos recursos públicos. **Revista de Contabilidade do CRC-RS**. Porto Alegre, outubro 2000.